

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0139/2015
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Santana do Acaraú (Sede) 139/2015.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0040/2015

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 SANTANA DO ACARAU
Constatações:	<p>-FQ/RDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez: os meses de mar/15 e abr/15 apresentaram 8,3% dos resultados não conformes; -Cor: os meses de nov/14, dez/14, jan/15, mar/15 e abr/15 apresentaram, respectivamente, 45,8%, 25,0%, 15,8%, 16,7% e 20,8% dos resultados não conformes; -CRL: os meses de jan/15, mar/15 e abr/15 apresentaram, respectivamente, 5,3%, 25,0% e 8,3% dos resultados não conformes; <p>Laudos da GECOQ:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: 1 (uma) dentre as 6 (seis) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes. - Ferro: 5 (cinco) dentre as 6 (seis) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes. <p>-FQ/ETA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez (maior que 0,5 e menor ou igual que 1,0): os meses de nov/14, dez/14, jan/15, fev/15, mar/15 e abr/15 apresentaram, respectivamente 37,5%, 57,1%, 83,3%, 14,3%, 55,6% e 55,6% dos resultados não conformes; - Turbidez (menor ou igual que 0,5): os meses de nov/14, dez/14, jan/15, fev/15, mar/15 e abr/15 apresentaram 100,0% dos resultados não conformes; <p>Laudos da GECOQ:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez: 1 (uma) amostra analisada apresentou resultado não conforme; - Cor: 1 (uma) amostra analisada apresentou resultado não conforme; - Ferro total: 1 (uma) amostra analisada apresentou resultado não conforme. <p>Laudos do NUTEC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez: 1 (uma) amostra analisada apresentou resultado não conforme;
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos

Constatações:	pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico da ARCE.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 07/08/2015	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____